



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6573/2017

SÚMULA: ESTABELECE CRITÉRIO PARA A CONFEÇÃO DA TAMPA DOS TÚMULOS EM CEMITÉRIO(S) DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 188, da Lei Municipal 1593/2007,

DECRETA:

Art. 1º A tampa dos túmulos em cemitério(s) deste Município, quando revestida em granito ou assemelhado, deverá ser dividida em 03 (três) partes iguais, acompanhando o formato da tampa de concreto utilizada no ato do sepultamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 14 de novembro 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

